



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento e Apoio à Governança
Seção de Gestão do Conhecimento

DFD – CAPACITAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - Lei 8.666/93

1. Identificação da Unidade Demandante

Unidade Demandante: SEPG

Responsável pela demanda: Rodrigo Moraes Barbosa

E-mail: rodrigo.barbosa@tre-sp.jus.br *Ramal:* 2117

Coordenadoria: COGS – COORDENADORIA DE GESTÃO E SEGURANÇA

Secretaria/Assessoria: STI – SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2. Identificação da Demanda

Objeto: Curso: “EC-Council Certified Ethical Hacker v12”

Tipo do objeto: Serviço Não Continuado

Grau de prioridade: (x) Alta () Média () Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

3. Identificação da Escola

Escola indicada para ministrar o treinamento: ACADI-TI

Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola):

A ACADI-TI é uma empresa brasileira que fornece soluções abrangentes e capacitação significativa em segurança cibernética. A equipe técnica é formada por especialistas em segurança cibernética com reconhecimento internacional, atendem a mais de 150 clientes corporativos no Brasil, Angola, Espanha, Portugal e São Tomé e Príncipe.

Entre os clientes incluem bancos, seguradoras, indústrias, fornecedores de serviços de energia e água, prestadores de cuidados de saúde, empresas de tecnologia e prestadores de serviços, bem como a administração pública, entre outros.

A ACADI-TI foi considerada o melhor centro de treinamento EC-Council LATAM – 2019, Círculo de Excelência - 2021 e possui instrutor certificado EC-Council.

O instrutor Eder Luis é oficial das Forças Armadas especializado em criptografia pela Universidade Federal Fluminense e Bacharel em Informática pela Universidade Federal do Paraná. Atualmente ocupa o cargo de Chefe da Seção de Tratamento de Incidentes de Rede (CSIRT) do 11ºCT com área de atuação pelos Estados do Paraná e Santa Catarina.

Com vasta experiência em Tratamento de Incidentes, Perícia Forense Computacional, Análise de Vulnerabilidade, Pentest palestrou em diversas conferências na América Latina e é coautor do livro Tratado da Computação Forense escrito pelos principais profissionais de Perícia Forense do Brasil.

Instrutor oficial da Acadi-TI e da EC-Council bem como possuidor de currículo com diversas certificações na área Gerencial, Ofensiva e de Forense Computacional como CISSP, CCISO, OSCE, OSCP, OSCP, CEH Master, ECSA, PENTEST+, GPEN, SCFE, CHFI, GCFA, CSA e leader auditor ISO27001.

Para mais informações sobre a empresa e o curso, acessar <https://acaditi.com.br>.

Forma de Contratação Sugerida: Inexigibilidade

***Observações:**

A contratação em questão poderá ser efetivada por meio de inexigibilidade, caso as unidades técnicas entendam que a solicitação atende ao disposto no art. 25, II e § 1º, da **Lei n. 8.666/93**:

Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...

...

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

4. Dados do treinamento

Curso: "EC-Council Certified Ethical Hacker v12"

Síte para acesso aos dados do curso solicitado: Não se aplica

Modalidade: (x) Online ao vivo () EAD gravado () Presencial () Outros: _____

Turma: () Aberta () Fechada para servidores do TRE-SP (X) Compartilhada com outros TREs

Local (para curso presencial):

() Sede II – TRE/SP () Sede da contratada () Outros (X) Não se aplica

Carga horária: 40 horas

Data: 18 a 22/09/2023

Horário: das 08h às 16h

Número de servidores(as) a serem capacitados(as): 3 servidores

Indicar nominalmente os participantes e seus respectivos dados na relação constante ao final deste formulário.

5. Critérios de Sustentabilidade / Acessibilidade

Para definição dos critérios abaixo, consultar sugestões no Anexo I

Critério de sustentabilidade:

(X) Sim. Qual/quais: VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais (Curso Online)
() Não, porque

Critério de acessibilidade:

(X) Sim. Qual/quais: Curso Online – Não existem barreiras em edificações/ transporte/ urbanísticas/ comunicações.
() Não, porque.....

6. Fonte de recursos para atendimento da demanda

- Item previsto no PAC 2023 – Plano Anual de **Contratação (SAM)**: Item: 15 da SGP

Proposta orçamentária de R\$ 230.862,00

Fonte: GEPRO

Consultar: <https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/governanca-de-aquisicoes-e-contratacoes/plano-anual-de-contratacoes>

- Item previsto no PAC 2023 – Plano Anual de **Capacitação (SGP)**: (X) Sim () Não

Consultar **SEI 0003593-61.2023.6.26.8000** – planilha da unidade STI

Grau de prioridade: (X) imprescindível () necessário () não previsto

À falta de previsão, informar o modo de atendimento:

() remanejamento de verba entre os treinamentos solicitados pela Unidade (SEI 3593-61.2023.6.26.8000)

() outros. Descrever: _____

(X) não se aplica

- Valor total da contratação estimada pelo demandante: R\$ 45.320,00

7. Justificativa da necessidade da contratação (objetivo educacional)

- Considerando a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética (ENSEC-PJ), instituída pela Resolução nº 396/2021 que, por meio do modelo centralizado de governança nacional na segurança cibernética do Poder Judiciário, propõe como um dos seus objetivos a promoção de ações de capacitação e educação em segurança cibernética.

- Considerando que, em consonância com a ENSEC-PJ, a Portaria 176/2020 do TRE/SP no seu art, 1º, inciso V, apresenta como um dos seus princípios o desenvolvimento profissional, por meio da promoção de ações de capacitação de servidores e do incentivo ao desenvolvimento de suas competências.

- Considerando que a capacitação da força de trabalho integra todas as habilidades de segurança e competências de várias especialidades funcionais em um corpo de conhecimento, adicionando um estudo multidisciplinar de conceitos, desafios e princípios (tecnológicos e sociais) e busca produzir especialistas em segurança de TI, desenvolvendo nos profissionais uma visão capaz de responder e agir proativamente.

- Considerando as notícias diárias sobre ataques cibernéticos sofridos por várias organizações, inclusive do Poder Judiciário, reforçam a necessidade das equipes responsáveis por esse assunto se manterem em constante atualização sobre novas formas de ataque e novos métodos de defesa para que a proteção adequada seja oferecida ao ambiente do Tribunal.
- O objetivo precípua deste treinamento é capacitar a equipe de segurança cibernética do TRE-SP com os conhecimentos teóricos e práticos sobre segurança cibernética para que estejam aptos a avaliar o nível de segurança do ambiente tecnológico do tribunal e propor ações de mitigação do risco cibernético.
- O curso Ethical Hacking (CEHv12) é uma prática ampla que abrange muitas tecnologias diferentes, com uma metodologia para aplicação sistemática com o propósito de avaliar infraestrutura e aplicações, identificar vulnerabilidades e fornecer informações sobre como essas vulnerabilidades podem ser corrigidas.

8. Relação de servidores a serem capacitados

Turma	Nome Completo do Servidor(a)	Lotação	E-mail para acesso ao curso
Única	Márcio Rosostolato Machado	STI/COGS	marcio.machado@tre-sp.jus.br
	Raimundo Ferreira Ribeiro	STI/COGS /SESEC	raimundo.ribeiro@tre-sp.jus.br
	Victor Marques de Assis	STI/COGS /SESEC	victor.assis@tre-sp.jus.br

Declaro que estou ciente de que os servidores(as) acima relacionados(as) não estarão em gozo de férias no período do treinamento objeto da presente contratação, bem como não estão inscritos(as) em treinamentos contratados por este Regional no mesmo período.

Havendo necessidade de alguma substituição, favor indicar os dados do novo participante por meio de mensagem eletrônica para **cursos@tre-sp.jus.br**, o mais breve possível, para que seja providenciada a formalização junto à empresa contratada

Algum(a) servidor(a) indicado(a) é pessoa com deficiência? Não Qual?

Responsáveis pela demanda – Unidade(s) Demandante(s)

Responsáveis pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)

Responsável pela demanda: Rodrigo Moraes Barbosa

Suplente (servidor responsável, na ausência do demandante): Márcio Rosostolato Machado

Data: 27/06/2023

.....
Daniel Forlivesi
Secretário de Tecnologia da Informação
 Autoridade competente

CAMPOS ABAIXO A SEREM PREENCHIDOS PELA SEGCON – SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO - responsável pelas tratativas da contratação e implementação do treinamento (acompanhamento da entrega do serviço)

Prazos:

Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: não se aplica

Data estimada para entrega do ETP/TR na SAM: não se aplica

Data estimada para emissão da NE: 04/09/20223

Data estimada de disponibilização do serviço: 18/09/2023

Demanda inédita na Administração? () SIM (X) NÃO

Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSJUR e aprovada pela autoridade superior investida (SAM e/ou DG/Presidência):

() SIM (X) NÃO

Esse formulário deverá ser encaminhado no formato word (.doc) para o endereço eletrônico cursos@tre-sp.jus.br com a antecedência mínima de 40 dias em relação à data de início do treinamento a fim de permitir tempo hábil para a contratação.

ANEXO I

CAMPO "CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE"

Decretos Federais n. 7.746/2012, 9.178/2017. São diretrizes de sustentabilidade, entre outras

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Curso online: O fato de a empresa disponibilizar opções de cursos em modalidade online (evitando a necessidade de deslocamento tanto dos alunos como dos docentes e, consequentemente, emissões de GEE decorrentes do transporte) pode ser considerado como atendimento ao item VI da presente relação de critérios de sustentabilidade.

Tratando-se de capacitação na modalidade on-line, desgastes ambientais que poderiam ser gerados caso ocorressem presencialmente foram evitados, tais como, com combustíveis para deslocamentos e ainda papel para impressão de material didático e de apoio.

Ergonomia: Portaria nº 3.751/90, do MTE (NR 17)

Em face da Instrução Normativa nº 1 de 19/01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

CAMPO "CRITÉRIO DE ACESSIBILIDADE"

A Lei de Acessibilidade n.10.098/2000 considera como barreira qualquer obstáculo que impeça ou limite a movimentação em segurança das pessoas. Ela ainda classifica as barreiras em quatro categorias:

– arquitetônicas urbanísticas: existentes nos espaços públicos;

– arquitetônicas na edificação: encontradas dentro de edifícios, sejam eles públicos ou privados;

– arquitetônicas nos transportes: verificadas nos meios de transporte;

– nas comunicações: seriam os obstáculos que dificultam a troca de mensagens pelos meios de comunicação.

Resolução nº 230/2016, do Conselho Nacional de Justiça, sobre os direitos das pessoas com deficiência e a instituição de comissões permanentes de acessibilidade e inclusão, e a norma ABNT NBR 9050, que estabelece critérios e parâmetros técnicos em relação às condições de acessibilidade.